



Universidade de Brasília – UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania - PPGDH

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019

EDITAL N. 02/2019

1. PREÂMBULO

- 1.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução n. 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania na 46ª Reunião, realizada em 11 de março de 2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgdh.unb.br ou na Secretaria do Programa na Universidade de Brasília, endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro – UnB. Pavilhão Multiuso I – PMU I, Bloco C, 1º andar. Sala C - 28/02. Asa Norte, Brasília-DF. CEP 70910-900.
- 1.4** Informações e contato: www.ppgdh.unb.br / E-mail: selecaoppgdh@unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

- 2.1** O processo de seleção para o Doutorado Acadêmico do PPGDH será realizado por meio de 3 (três) sistemas de vagas: o Sistema Universal, o Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros/as e o Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Indígenas.
- 2.2** O total de vagas para o Doutorado Acadêmico será de: **8 (oito) vagas.**
- 2.3** Das vagas previstas no item 2.2:
 - 2.3.1** 2 (duas) vagas serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as negros ou negras, segundo definição do item 3.1 e a assinatura de termo de autodeclaração do Anexo V;



2.3.2 1 (uma) vaga será destinada a candidatos/as autodeclarados/as indígenas, segundo definição do item 3.2 e a assinatura do termo de autodeclaração do Anexo VI;

2.3.3 5 (cinco) vagas serão destinadas a candidatos/as concorrentes do Sistema Universal.

3. DO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA DO PPGDH-UnB

3.1 Poderão se candidatar ao ingresso por via do Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para negros/as candidatos/as que sejam fenotipicamente reconhecidos/as como tal.

3.2 Poderão se candidatar ao ingresso por via do Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para indígenas os/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas que apresentem registro administrativo de nascimento ou declaração emitida pelo grupo indígena assinado por liderança local.

3.3 A adesão ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa dar-se-á de forma voluntária por meio da subscrição, e o termo de autodeclaração conforme os modelos dos Anexos V (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros/as) e Anexo VI (Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Indígenas).

3.4 Os/as candidatos/as inscritos no Sistema de Cotas de Ação Afirmativa ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 6.

3.5 Tanto os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as quanto os/as autodeclarados/as indígenas, antes da promulgação do resultado do processo seletivo serão entrevistados/as por uma comissão de averiguação a fim de atestar a autodeclaração racial para que não haja desvio de finalidade no Sistema de Cotas de Ação Afirmativa do PPGDH.

3.6 A comissão de averiguação será composta por três (3) membros escolhidos entre os/as professores do PPGDH, que estejam ou não fazendo parte da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

3.6.1 No caso de candidatos/as indígenas a averiguação se baseará, além da autodeclaração (Anexo VI), na apresentação da documentação solicitada no item 3.2.

3.6.2 No caso de candidatos/as autodeclarados/as negros/as a averiguação se baseará em características fenotípicas.

3.7 Quando um/a candidato/a inscrito/a em um Sistema de Cotas de Ação Afirmativa obtiver classificação final (conforme item 7) entre os/as aprovados/as no número de vagas do Sistema Universal, essa última classificação prevalecerá e a vaga a que ele/a havia se candidatado será destinada ao/a candidato/a subseqüentemente classificado naquele respectivo Sistema de Ação Afirmativa.



- 3.8** No caso de não haver candidato/a aprovado/a em vaga de um dos Sistemas de Ação Afirmativa, a vaga não preenchida será alocada no outro Sistema de Cotas de Ação Afirmativa.
- 3.9** Na hipótese de não haver candidato/a aprovado/a nos Sistemas de Cotas de Ação Afirmativa, as vagas não preenchidas serão alocadas no Sistema Universal.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas/as ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, para o segundo período letivo de 2019, deverão ser efetuadas no período de 15/04/2019 a 03/05/2019, mediante preenchimento de formulário cujo *link* será disponibilizado na página do PPGDH, www.ppgdh.unb.br. Informações sobre o PPGDH podem ser encontradas no endereço eletrônico www.ppgdh.unb.br ou na Secretaria de Programa, item 1.3.

4.1.1 O período de inscrição inicia-se à zero hora do dia **15 de abril de 2019** e encerrar-se-á às 23h59 do dia **03 de maio de 2019** de acordo com o horário de Brasília.

4.2 O/A interessado/a deve enviar a documentação abaixo especificada nos itens 4.2.1, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6, 4.2.7 e 4.2.8 digitalizada **em cores, no formato PDF, em um único arquivo**. O Texto de Apresentação de Candidatura e o Projeto de Pesquisa requeridos no item 4.2.2, também **digitalizados em cores e no formato PDF, integrarão um outro arquivo**. A documentação deve ser enviada em um único e-mail tendo como anexos os arquivos acima especificados para o endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br:

4.2.1 Ficha de Inscrição (modelo padrão disponível no Anexo I deste Edital).

4.2.2 Texto de Apresentação da Candidatura e Projeto de Pesquisa elaborado pelo/a candidato/a, deverão seguir a ordenação fixada no Anexo VIII deste Edital.

4.2.3 Cópia do Diploma de Mestrado ou ata de defesa de dissertação expedida até o primeiro dia do período letivo de 2019.

4.2.4 Histórico do Curso de Mestrado.

4.2.5 *Curriculum Lattes*, (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>).

4.2.6 Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou certificado de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE e Certificado de Reservista, quando couber.

4.2.7 Termo de compromisso assinado conforme Anexo VII.

4.2.8 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), Unidade Gestora (UG): 154040 – Gestão: 15257 – Código de Recolhimento: 288381 – Número de



referência: 4351. O formulário de recolhimento deve ser acessado no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp .

4.2.9 O Programa de Pós-Graduação em Direito Humanos e Cidadania não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do período letivo do segundo semestre de 2019 de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido, no que couber, o que prescreve o item 4.2 neste Edital.

4.4 Neste Edital não estão previstas vagas para candidatos com residência permanente no exterior.

4.4.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n. 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

4.4.2 Cabe ao/à candidato/a no ato da inscrição comprovar documentalmente as situações de hipossuficiência previstas no item 4.4.1

4.4.3 Para os/as candidatos/as que pretendam concorrer ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa será exigido o preenchimento da autodeclaração cabível (Anexos V e VI e comprovantes mencionados no item 3.3, em caso de candidatos/as indígenas.

4.4.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 4.1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue.

4.5 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade das cópias entregues.



- 4.6** A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica. No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos: Diploma do Curso de Mestrado; Histórico do Curso de Mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os/as estrangeiros/as ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo disposto no § 1º do Art. 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017 a autenticação de cópia de documentos será feita pelo Secretariado do curso, mediante cotejo da cópia com o documento original.
- 4.7** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *Stricto Sensu* da UnB.
- 4.8** Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico em Direitos Humanos e Cidadania em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou ata de defesa do curso respectivo no ato de registro na Secretaria do PPGDH.
- 4.9** Caso o candidato possua necessidades específicas, deve preencher o formulário constante no Anexo IX.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 neste Edital.
- 5.2** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado com até 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5) e de acordo com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – sobretudo no que diz respeito às normas aplicadas à citação de autores/as consultados/as. O Projeto de Pesquisa deve apresentar a seguinte estrutura: i. Tema: caracterização do(s) problema(s) específico(s) a ser(em) pesquisado(s) e do caráter interdisciplinar da abordagem; ii. Justificativa: vinculação do pré-projeto ao Projeto de Pesquisa e relevância da pesquisa no campo de estudos de direitos humanos; iii. Objetivo(s) da investigação; iv. Fundamentação teórica: base teórica que fundamenta a proposta do projeto; v. Metodologia; vi. Referências bibliográficas. Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados no item 6.2.1 deste Edital.

5.2.2 Prova Escrita. A prova terá duração de até 4 (quatro) horas e será realizada na Universidade de Brasília, em local a ser oportunamente divulgado pela secretaria do Programa. Esta prova deverá ser escrita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Não será permitida consulta a qualquer material



para a elaboração das respostas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste Edital.

5.2.3 Prova Oral. A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato/a. Será realizada na sede do PPGDH/UnB, de acordo com data constante no item 8.1.2 e em horário a ser fixado e divulgado pela Secretaria do Programa. A prova oral constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 6.2.3 deste Edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 A forma de avaliação das etapas será a seguinte:

6.2.1 Projeto de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. O Projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios: i) Compatibilidade com a temática dos direitos humanos (de 0 a 20 pontos); ii) Clareza na apresentação e delimitação do problema a ser investigado (contextualização do objeto a ser estudado; pergunta da pesquisa) (de 0 a 20 pontos); iii) Articulação e coerência dos conceitos e argumentos aos objetivos da pesquisa (de 0 a 20 pontos); iv) Fundamentação teórica, articulação interdisciplinar do problema a ser investigado e adequação bibliográfica (de 0 a 20 pontos); v) Pertinência acadêmica e adequação metodológica (de 0 a 20 pontos).

6.2.2 Prova Escrita. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova escrita tem como objetivo avaliar a capacidade da/o candidata/o em compreender e articular argumentos dos temas e da literatura nacional e estrangeira indicadas na bibliografia geral e específica de cada linha de pesquisa, conforme Anexo IV. Os aspectos avaliados serão: estrutura do texto - introdução, desenvolvimento e conclusão. Rigor conceitual: inteligência na interpretação de conceitos, ideias inovadoras, capacidade de síntese, domínio da norma padrão da língua portuguesa, compreensão de língua estrangeira.

6.2.3 Prova Oral. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto ao item 4.2.2, tendo em vista a intenção de pesquisa do/a candidato/a e a experiência vivencial que o/a conduziu a buscar o ingresso na Linha de Pesquisa do Programa. Serão avaliados o conhecimento e a capacidade do/a candidato/a de organizar e expor suas ideias, de argumentar sobre seus interesses de pesquisa e a sua exequibilidade; as expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; os compromissos e as perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; e a capacidade de sustentação dos seus argumentos com inteligência, objetividade e conteúdo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:



- a) Prova Escrita: **Peso 1 (um)**.
b) Prova Oral: **Peso 2 (dois)**.

7.2 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.3 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.4 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação e o estabelecido nos itens: 3.5; 3.6; 3.7 e 3.8.

7.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão sucessivamente à seguinte ordem:

- 7.5.1** maior nota na prova oral;
7.5.2 maior nota na prova escrita;
7.5.3 maior nota no projeto de pesquisa.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados constam da tabela a seguir:

8.1.2 CRONOGRAMA

DATAS prováveis	ETAPA	HORÁRIO
15/04/2019 a 03/05/2019	Período de Inscrições.	Zero hora do dia 15 de abril à 23h59 do dia 03 de maio
08/05/2019	Divulgação da Homologação das Inscrições.	Até 22h
09/05/2019 a 15/05/2019	Avaliação dos Projetos de Pesquisa	
16/05/2019	Divulgação dos Projetos de Pesquisa aprovados.	Até 22h
20/05/2019	Realização da Prova Escrita.	
31/05/2019	Divulgação do Resultado da Prova Escrita.	Até 22h
07/06/2019 a 19/06/2019	Prova Oral.	
25/06/2019	Divulgação dos Resultados da Prova Oral.	Até 22h
1º/07/2019	Divulgação do Resultado Final.	Até 22h
09/07/2019	Data limite para confirmação por escrito de ingresso no curso por parte dos/as candidatos/as selecionados/as.	10h30 às 12h e das 14h às 16h

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria do Programa (item 1.3 deste Edital) ou no endereço eletrônico: www.ppgdh.unb.br



8.3 Durante a realização do processo seletivo as notas dos/as candidatos/as serão divulgadas com referência ao número de inscrição de cada candidato/a. Os/As candidato/as selecionado/as para a prova oral serão convocados por número de inscrição. Para o resultado final será divulgada lista dos/as candidatos/as aprovados/as por ordem alfabética.

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo, cabem Pedidos de Reconsideração, endereçados ao Presidente da Comissão Examinadora, enquanto estiver em andamento o certame. Após a divulgação dos resultados finais, caberão Recursos ao Colegiado do Programa e, de sua decisão, caberá outro Recurso ao Decanato de Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão recebidos e examinados se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação oficial dos resultados e deverão ser apresentados por meio de formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf, na página eletrônica do programa www.ppgdh.unb.br ou na secretaria do programa e enviados exclusivamente para o endereço eletrônico selecaoppqdh@unb.br, sendo o pedido devidamente assinado e digitalizado em cores com alta resolução, em formato PDF.

9.4 O/A candidato/a participará da próxima etapa do processo seletivo, caso o seu pedido de reconsideração ou recurso não seja julgado antes da data prevista para a etapa.

9.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.



- 10.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 10.1.3** Não confirmar sua participação no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado/a.
- 10.1.4** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para o início.
- 10.2** O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo seletivo deverá confirmar o seu ingresso mediante a apresentação dos originais e das cópias dos documentos fixados no item 4.2, no período de 01 à 09 de julho consoante fixado no item 8.1.2. à Secretaria do Programa de Pós-Graduação.
- 10.2.1** Caso o/a candidato/a não confirme o ingresso e não apresente a documentação requerida no item 4.2 para fins de registro acadêmico, a sua vaga será disponibilizada para convocação do/a próximo/a candidato/a aprovado conforme previsto no item 7.4 deste Edital.
- 10.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE n. 080/2017, conforme as suas competências.
- 10.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3 neste Edital ou na página eletrônica www.ppgdh.unb.br.
- 10.5** Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica de cor preta ou azul e documento oficial de identidade que tenha fotografia. Não será permitida a entrada de candidatos/as depois do horário estabelecido para início das provas.
- 10.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

Brasília, DF, 19 de março de 2019.

Prof. Dr. Menelick de Carvalho Netto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Direitos Humanos e Cidadania
Universidade de Brasília

Profa. Dra. Sinara Pollom Zardo
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Direitos Humanos e Cidadania
Universidade de Brasília



ANEXO I

Ficha de Inscrição

Seleção de Doutorado PPGDH/UnB: Edital 02/2019

(O Formulário encontra-se para preenchimento na página do Programa:
<http://www.ppgdh.unb.br/>)

1 Informações pessoais

Nome:

Nome social:

Filiação:

Data de nascimento:

Natural

Estado:

País:

R.G:

Órgão Emissor:

UF:

Data Emissão:

CPF:

Estado civil:

2 Endereço para correspondência

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

3 Formação acadêmica

Graduação:

Ano de conclusão:

Instituição:

Especialização:

Ano de Conclusão:

Título:

Instituição:

Mestrado:

Ano de Conclusão:

Título:

Instituição:

Outros cursos:



4 Outras informações

Nº de dependentes:

Local de Trabalho:

Cargo:

Telefones:

5 Raça/Cor

- preto/a
- pardo/a
- branco/a
- indígena
- amarelo/a
- outra
- não quer declarar

6 Condições financeiras durante a realização do Curso de Pós-Graduação

	SIM	NÃO
Tem recursos próprios:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mantém o salário:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Solicita bolsa de estudo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Essencial bolsa de estudo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

7 Sistema de Cotas de Ação afirmativa (marque a opção se for o caso)

- Negro/a
- Indígena



ANEXO II

Linhas de Pesquisa do PPGDH

O PPGDH tem três Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 – Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania – Está pautada no campo da educação em e para os direitos humanos, tendo em vista uma educação crítica voltada para a análise das políticas educacionais e de formação de educadores, considerando os processos de subjetivação, a interculturalidade e a diversidade cultural, os movimentos e as redes sociais, a inclusão social, a democracia e a cidadania.

Linha de Pesquisa 2 – Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia - Esta linha reconhece a importância histórica das políticas públicas de direitos humanos para a garantia da cidadania e a construção de valores éticos balizadores a cultura democrática para uma efetiva inclusão social. Trata a questão da democracia participativa e representativa como elemento fundamental para garantir os direitos humanos, além do reconhecimento das identidades/diversidades de indivíduos e grupos sociais e o papel dos movimentos sociais na conquista de direitos.

Linha de Pesquisa 3 – Democracia, Constitucionalismo, Memória e História - Está centrada na concepção de direitos humanos como uma construção histórica implementada por meio de ações coletivas voltadas para a conquista da dignidade humana por meio da luta cotidiana para garantir e criar novos direitos. O ponto de partida são os bens materiais e imateriais necessários à vida digna.

Observação: Para a seleção do Doutorado, como fixado no Edital a que este anexo se refere, a opção do/a candidato/a por uma das linhas de pesquisa do PPGDH tem caráter apenas informativo, já que a concorrência não se dará por linha de pesquisa.



ANEXO III

Corpo de docentes previstos para o Edital 02/2019 de acordo com as Linhas de Pesquisa

Seleção de Doutorado PPGDH/UnB: Edital 02/2019

Linhas de Pesquisa	Corpo docente previsto para o Edital 2/2019
Linha de Pesquisa 1 Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania	<ul style="list-style-type: none">• Lúcia Helena C. Zabotto Pulino• Nair Heloisa Bicalho de Sousa• Pedro Demo• Regina Lucia Sucupira Pedroza• Sinara Pollom Zardo
Linha de Pesquisa 2 Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia	<ul style="list-style-type: none">• Debora Diniz• Ela Wiecko Volkmer de Castilho• Magda de Lima Lúcio• Maria Salete Kern Machado• Rita Laura Segato• Renísia Cristina Garcia Filice• Vanessa Maria de Castro• Wanderson Flor Nascimento• Wellington Lourenço de Almeida
Linha de Pesquisa 3 Democracia, Constitucionalismo, Memória e História	<ul style="list-style-type: none">• Alexandre Bernardino Costa• Cristiano Otávio Paixão Araújo• José Geraldo de Sousa Júnior• Menelick de Carvalho Netto



ANEXO IV Bibliografia Geral e por Linha de Pesquisa

Seleção de Doutorado PPGDH/UnB: Edital 02/2019

1) Bibliografia Geral para todas as linhas de pesquisa

ALVES, Lindgren. **Direitos humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva, 1995.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

ESCRIVÃO FILHO, Antônio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: Editora D'Placido, 2016.

GALLARDO, Hélio. **Teoria Crítica: matriz e possibilidade de direitos humanos**. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

HUNT, Lynn. **Inventig Human Rights: a History**. London: W.W. Norton & Company, 2008.

HERRERA FLORES, Joaquín. **La reinvencción de los derechos humanos**. Ed. Atrapasueños. 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Human Rights: A Fragile Hegemony. In: CRÉPEAU, François; SHEPPARD, Colleen. **Human Rights and Diverse Societies: Challenges and Possibilities**. Newcastle: Cambridge Scholars Publishing, 17-25.

2) Bibliografia por Linha de Pesquisa

Linha de Pesquisa 1 – Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania

CABEZUDO, Alicia. Educación para la paz: una construcción de la memoria, la verdad y la justicia. Desafío pedagógico de nuestro tiempo em América Latina. In: RODINO, Ana M.; TOSI, Giuseppe; FERNANDEZ, Mônica B.; ZENAIDE, Maria Nazaré (Orgs.) **Cultura e Educação em Direitos Humanos na América Latina**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2014.

CANDAU, Vera M. F. e SACAVINO, Susana. Educação em direitos humanos: concepções e metodologias. In: FERREIRA, Lúcia de F. G; ZENAIDE, Maria de Nazaré; DIAS, Adelaide A. (Orgs.) **Direitos Humanos na Educação Superior**:



subsídios para a educação em direitos humanos na Pedagogia. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2010.

CARBONARI, Paulo C. Sujeito de direitos humanos: questões abertas em construção. In: SILVEIRA, Rosa G. et al. **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2010.

DEMO, Pedro. **Aprender como autor**. São Paulo: Atlas, 2015.

FLOWERS, Nancy and al. **The Human Rights Education Handbook: Effective Practices for Learning, Action and Change**. Minneapolis, USA: Human Rights Resource Center, 2000.

MAGENDZO, Abraham. La educación en derechos humanos y la justicia social en educación. RODINO, Ana M.; TOSI, Giuseppe; FERNANDEZ, Mônica B.; ZENAIDE, Maria Nazaré (Orgs.) **Cultura e Educação em Direitos Humanos na América Latina**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2014.

ZENAIDE, Maria de Nazaré. A linha do tempo da educação em direitos humanos na América Latina. In: RODINO, Ana M.; TOSI, Giuseppe; FERNANDEZ, Mônica B.; ZENAIDE, Maria Nazaré (Orgs.) **Cultura e educação em direitos humanos na América Latina**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2014.

Linha de Pesquisa 2 – Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil**. São Paulo: Editora Loyola, 2011.

KEELEY, Brian. **Icome Inequality – TheGap Between Rich and Poor**. OCDE, December 2015. Disponível em www.ocde.org

SANTOS, Boaventura, de Sousa. **A difícil democracia: reinventar as esquerdas**. São Paulo: Boitempo, 2016.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, 2006. p. 207-236.

SOUZA, Pedro H. G. F.; MEDEIROS, Marcelo. Top Income Shares and Inequality in Brazil, 1928-2012. **Journal of the Brazilian Sociological Society**, v. 1. N.1. p. 119-132. Disponível em <http://diagramaeditorial.com.br/sid/index.php/sid/article/view/2/23>

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires, Clacso, 2005.



Linha de Pesquisa 3 – Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

BOSI, Ecléa. **Memória e Sociedade:** Lembranças de Velhos. São Paulo: EDUSP, 1987.

BUENO, Mariza Schuster. Direito das Minorias e as Políticas Públicas frente aos Direitos Fundamentais. **Revista Eletrônica Direito e Política.** Itajaí, v.2, n.1, 1º quadrimestre de 2007.

DUSSEL, Enrique Dussel. Direitos humanos e ética da libertação: Pretensão política de justiça e a luta pelo reconhecimento dos novos direitos. **Revista InSURgência.** Brasília, jan./jun. de 2015.

KOENER, Andrei. O Papel dos direitos humanos na política democrática: uma análise preliminar. **Revista Brasileira de Ciências Sociais.** vol. 18, núm. 53, pp. 143-157. Outubro, 2003.

ORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. **Revista Projeto História,** São Paulo, v. 10. Dez. 1993.

ZIGMUNT, Bauman, **A sociedade individualizada:** vidas contadas e histórias vividas. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2008.



ANEXO V
Programa de Ação Afirmativa: Termo de Adesão
para candidatos/as negros/as

Seleção de Doutorado PPGDH/UnB: Edital 02/2019

Eu, _____
Data de nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
Identidade Nº: _____ Data de emissão: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Celular: _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília e, na oportunidade, declaro ser negro/a e socialmente reconhecido/a como tal, com vistas a concorrer a vaga disponibilizada ao/à candidato/a negro/a.

_____ de _____ de 2019.
(Cidade/Estado) (mês)

Assinatura



ANEXO VI
Programa de Ação Afirmativa: Termo de
Adesão para candidatos/as indígenas

Seleção de Doutorado PPGDH/UnB: Edital 02/2019

Eu, _____
Data de nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
Pertencente à comunidade indígena _____
Identidade Nº: _____ Data de emissão: _____ Órgão emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Celular: _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília e, na oportunidade, declaro ser indígena e socialmente reconhecido/a como tal, com vistas a concorrer a vaga disponibilizada ao/à candidato/a indígena.

_____ de _____ de 2019.
(Cidade/Estado) (mês)

Assinatura



ANEXO VII

Termo de Compromisso

Seleção de Doutorado PPGDH/UnB: Edital 02/2019

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, tenho conhecimento do cumprimento das atividades pertinentes à formação de Pós-graduação *stricto sensu*, conforme estabelece o Art. 11, § 3º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.

“§ 3º Uma vez selecionado e matriculado no curso, o aluno deverá se comprometer a participar das atividades desenvolvidas pelo Programa, além daquelas previstas pelas disciplinas, tais como palestras, seminários, congressos, encontros, entre outras.

Brasília, de de 2019.

Nome e assinatura do/a candidato/a



ANEXO VIII
Orientação para Elaboração do
Texto de Apresentação da Candidatura e Proposta de Projeto de Pesquisa
Seleção de Doutorado PPGDH/UnB: Edital 02/2019

O texto de apresentação de candidatura tem como objetivo conhecer a trajetória de formação e atuação profissional do/a futuro/a candidato/a. Esse texto deverá ser em formato A4, com espaçamento 1,5, com fonte Arial 12 e ter, no máximo, 5 (cinco) páginas.

Parte I

1. Descreva sua trajetória acadêmica e qual motivação o fez escolher o curso de Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.
2. Discorra sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, destacando a Linha de Pesquisa escolhida.
3. Dentre os possíveis docentes orientadores quais trabalham com o tema da sua proposta de pesquisa?
4. Quais são as suas expectativas em relação ao PPGDH/UnB e à sua formação?
5. Discorra sobre a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao PPGDH/UnB.

Parte II

6. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado com até 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5) e de acordo com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – sobretudo no que diz respeito às normas aplicadas à citação de autores/as consultados/as. O Projeto de Pesquisa deve apresentar a seguinte estrutura: i. Tema: caracterização do(s) problema(s) específico(s) a ser(em) pesquisado(s) e do caráter interdisciplinar da abordagem; ii. Justificativa: vinculação do pré-projeto ao Projeto de Pesquisa e relevância da pesquisa no campo de estudos de direitos humanos; iii. Objetivo(s) da investigação; iv. Fundamentação teórica: base teórica que fundamenta a proposta do projeto; v. Metodologia; vi. Referências bibliográficas.



ANEXO IX Formulário de Necessidades Educacionais Específicas

Seleção de Doutorado PPGDH/UnB: Edital 02/2019

Você possui alguma necessidade educacional específica?

Sim

Não

Em caso afirmativo, identifique abaixo:

Deficiência:

(...) Cegueira

(...) Baixa Visão

(...) Surdez

(...) Deficiência auditiva

(...) Surdocegueira

(...) Deficiência Física

(...) Deficiência mental/intelectual

(...) Deficiência múltipla

Transtornos globais do desenvolvimento

(...) Autismo

(...) Síndrome de Asperger

(...) Síndrome de Rett

(...) Psicose

(...) Outra especificidade. _____

(...) Altas habilidades/superdotação

Transtornos funcionais específicos

(...) Dislexia

(...) Disgrafia/Disortografia

(...) Discalculia

(...) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade

(...) Outra especificidade. _____

Identifique o tipo de formato acessível para a realização da prova escrita:

(...) Braille

(...) Caracteres ampliados

(...) Contraste de cores

(...) Formato digital acessível

(...) Libras

(...) Outro. _____

Você necessita de algum serviço de acessibilidade? Identifique em caso positivo:

(...) Tradutor/Intérprete de Libras



- (...) Ledor
- (...) Guia para orientação e mobilidade
- (...) Guia-intérprete
- (...) Acompanhante ou auxiliar - para pessoas que necessitam de auxílio para alimentação, higiene e locomoção
- (...) Ampliação de tempo para realização de atividades acadêmicas e avaliações
- (...) Outro. _____